



PROCESSO N.º 753/2008

PROTOCOLO N.º 7.273.687-7

PARECER N.º 979/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO  
SUDOESTE DO PARANÁ

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino  
para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 3376/08 – CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional Sudoeste do Paraná, do Município de Francisco Beltrão, para a oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no Parágrafo único do artigo 34 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de renovação de credenciamento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 16 de dezembro de 2008.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.